



Proc. nº	36.023/19
Fl. nº	496
Rubrica	
Nº Mat.	394

CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Contrato nº 010/2019

Processo nº 36.023/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO A IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO INSTANTÂNEA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA L2 SOFTWARE E TELECOM LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA-ES**, autarquia federal, instituída pela Lei nº 5.196/66, com sede na Rua Izidro Benezath, 48, Edifício Six, Enseada do Suá – Vitória-ES, CEP 29050-300, inscrito no CNPJ sob o nº 27.055.235/0001-37, neste ato representado por seu Presidente em Exercício nos termos do art. 84, inciso I do Regimento Interno do Crea/ES, Eng. Civil **RICARDO DE LIMA GUARIENTO**, inscrito no CPF sob o nº 922.856.277-34, portador da Carteira de Identidade nº 00794530097-SSP-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **L2 SOFTWARE E TELECOM. LTDA (VIPPHONE SOFTWARE)** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.531.587/0001-26, sediado(a) na Av. Eldes Scherrer Souza, n.º 2096, Cond. Complexo Montserrat, Sala n.º 525, Colina de Laranjeiras, Serra- ES, CEP n.º 29.167-080, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.ª **LAURA ALVES DOS SANTOS KUNTZ**, brasileira, solteira, Empresária, inscrita no CPF sob o nº 109.310.877-08, residente e domiciliada à Rua Carapebus, nº 105, Condomínio Paradiso, Apto. 107, Valparaíso – Serra/ES, CEP: 29165-813 resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato 010/2019**, elaborado conforme disposto no artigo 57, § 1º, II da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em conformidade com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93 e com a Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 11 (onze) meses, de **26/04/2020 a 25/03/2021**.



CREA-ES
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta da rubrica 1359 - Serviço de Informática Pessoa Jurídica dos recursos orçamentários do CREA-ES.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário, não expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Vitória/ES, 24 de abril de 2020.


Eng. Civil Ricardo de Lima Guariento
Presidente em Exercício do Crea-ES


Laura Alves dos Santos Kuntz
L2 Software e Telecom Ltda